



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2011-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/4/2011.

Elisangela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 99/2007, celebrado entre a UEM e a SETI - Fundo Paraná, para prorrogar o prazo de vigência até a data de 06/12/2011.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 929/2008-PRO;
considerando a Resolução nº 088/2008-CAD;
considerando a Resolução nº 030/2010-CI/CCA;
considerando o disposto no Parecer nº 172/2011-PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº. 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 13 de abril de 2011;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o 2º Termo Aditivo e seus anexos, ao Termo de Convênio nº 99/2007, celebrado entre a UEM e a SETI - Fundo Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 06/12/2011.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de abril de 2011.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/4/2011. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)